



NORMA COMPLEMENTAR DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE NORMAS PARA OBTER
CRÉDITO NAS DISCIPLINAS DE SEMINÁRIOS
EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.**

Art. 1º. Todos os estudantes do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devidamente matriculados, poderão obter créditos na forma de atividades complementares, que constarão em seu histórico na forma de disciplinas.

Art. 2º. Para tanto, serão criadas três disciplinas com diferentes números de créditos:

- Seminários em Conservação da Biodiversidade I (2 créditos)
- Seminários em Conservação da Biodiversidade II (4 créditos)
- Seminários em Conservação da Biodiversidade III (6 créditos)

Parágrafo único: a ementa das disciplinas será redigida como segue: “Desenvolvimento de atividades relacionadas ao estudo e aplicação da pesquisa em Conservação da Fauna; ao estudo e aplicação dos métodos científicos; desenvolvimento e aplicação de habilidades interpessoais e trabalho em equipe”.

Art. 3º. Os estudantes de mestrado poderão obter no máximo 6 (seis) créditos nessa modalidade.

Art. 4º. Para obtenção dos créditos, os estudantes deverão encaminhar à Coordenação do PPGCFau um Relatório de atividades, de acordo com o Modelo abaixo, e comprovar a carga horária das atividades realizadas por meio de certificados de eventos, declarações de frequência ou conclusão de cursos ou projetos de extensão, apresentação de cópia de publicação (artigos completos, resumos em anais ou periódicos) ou outro documento que se faça necessário.

§ 1º Será permitido ao estudante que acumule atividades com a finalidade de atingir as unidades de crédito estabelecidas no parágrafo 3º, porém, para isso, devem ser observados os critérios constantes na tabela do Artigo 6º da presente Norma.

§ 2º Os créditos excedentes não serão registrados, sendo respeitado o número máximo de créditos descritos no Artigo 3º.

§ 3º Somente serão aceitos documentos comprobatórios obtidos no período em que o(a) estudante estiver cursando o mestrado. Não serão aceitos documentos retroativos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (016) 3351-6886



§ 4º O Relatório deve ser encaminhado até a data limite indicada no Calendário semestral do PPGCFau.

Art. 5º: As atividades que serão consideradas para composição das atividades complementares encontram-se listadas na tabela abaixo, bem como os critérios para torná-las válidas e a quantidade de créditos atribuídos a cada atividade.

Item	Especificação	Pontuação	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação Máxima
1.				
1.1	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	1,0	1	1,0
1.2	Estágio Internacional relacionado ao Projeto de Pesquisa (mínimo 3 meses)	2,0	1	2,0
1.3	Estágio Nacional relacionado ao Projeto de Pesquisa (mínimo 3 meses)	1,0	1	1,0
2.				
2.1	Artigo em periódico “ A1 E A2 ” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área Biodiversidade em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência e tiver a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau	6,0	1	6,0
2.2	Artigo em periódico “ A ” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área Biodiversidade	3,0	2	6,0
2.3	Artigo em periódico “ B1 E B2 ” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área Biodiversidade em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência e tiver a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau	4,0	1	4,0
2.4	Artigo em periódico “ B ” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área Biodiversidade	2,0	1	2,0
2.5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Biodiversidade, com a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau.	6,0	1	6,0
2.6	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Biodiversidade	3,0	1	3,0
2.7	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área Biodiversidade, com a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau.	3,0	2	6,0
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional ou regional, com a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau	1,0	1	1,0
2.9	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,5	2	1,0
2.10	Resumo publicado em anais de evento Nacionais e regional, com a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau	0,5	2	1,0
2.11	Depósito de Patente e Registro de Software, com a participação do orientador ou outro docente do PPGCFau	6,0	1	6,0
3.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (016) 3351-6886



3.1	Organização de Evento	1,0	1	1,0
3.2	Ministrar Curso/Minicurso, duração mínima de 08 horas.	1,0	1	1,0
3.3	Ministrar palestras ou conferências	1,0	1	1,0
3.4	Relatórios ou serviços técnicos	2,0	2	4,0
3.5	Editoração (livros, jornais, revistas)	1,0	1	1,0
3.6	Participar de palestras ou similares	0,5	2	1,0
3,7	Produção em mídias sociais com referência ao PPGCFau	0,5	2	1,0
3.8	Matéria veiculada em Jornal e/ou Revista	0,5	2	1,0
4.				
4.1	Participação em órgãos colegiados na IES	1,0	1	1,0
4.2	Participação efetiva em trabalhos voluntários, atividades comunitárias de interesse social e ambiental	1,0	1	1,0

Art. 6º. As solicitações poderão ser encaminhadas em fluxo contínuo. Porém o(a) estudante poderá requerer os créditos complementares apenas uma única vez durante o Curso de Mestrado.

Art. 7º: Os casos omissos e especiais serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

A presente Norma Complementar entra em vigor nesta data.

São Carlos, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

- Aprovada na 67ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Conservação da Fauna de 28/04/2020.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES (MODELO)

Nome do estudante:

Nome do orientador:

Data de entrega do Relatório:

- 1) Listar as atividades complementares realizadas e anexar comprovação para cada uma listada.

- 2) Se for o caso, descrever sua atividade profissional ou serviços técnicos realizados no período e que não está contemplada na lista acima.